



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA**

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [cpd@creama.org.br](mailto:cpd@creama.org.br) / [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

**PORTARIA AD Nº 60/2022-PRESI/CREA-MA-P**

***EMENTA: APROVAR, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO, A PROPOSTA PARA A 3ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CREA-MA.***

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Plenária nº PL-0653/2005, e alterado posteriormente pela Decisão Plenária PL-0741/2019, ambas do CONFEA, ambas as Decisões do CONFEA;

CONSIDERANDO que a Presidência é o órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do Crea, conforme art. 81 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o inciso XIV do Art. 94 do Regimento Interno do CREA-MA, que Compete ao Presidente do Crea resolver casos de urgência, *Ad Referendum* ao Plenário ou à Diretoria;

CONSIDERANDO a competência do Presidente do CREA-MA para propor ao Plenário a abertura de créditos e transferência de recursos orçamentários, ouvida a Diretoria, nos termos do art. 94, inciso XXVI do Regimento Interno do CREA-MA;

CONSIDERANDO a competência do Plenário disposta no artigo 9º, XXIV do Regimento Interno do CREA-MA, de apreciar e decidir proposta de revisão do orçamento, abertura de créditos suplementares e transferência de recursos;

CONSIDERANDO que a COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS recomendou a aprovação da proposta para 3ª reformulação orçamentária



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA**

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [cpd@creama.org.br](mailto:cpd@creama.org.br) / [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

do CREA-MA para o exercício de 2022, processo nº 2714962/2022, através da Deliberação nº 25/2022 – COTC.

CONSIDERANDO a apreciação do assunto Ad referendum da Diretoria do CREA-MA.

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos atinentes a matéria, conforme legislação pertinente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR**, ad referendum do Plenário do CREA-MA, a proposta para a 3ª Reformulação Orçamentária do CREA-MA para o exercício 2022, processo nº 2714962/2022.

**Art. 2º.** Determinar ao Gabinete da Presidência do CREA-MA o envio de Ofício com o inteiro teor do processo 2714962/2022 para homologação do CONFEA conforme preceitua o artigo 22 da Resolução 1.037/2011 do CONFEA;

**Art. 3º.** Determinar a inclusão do presente ato administrativo na pauta do Plenário da Regional para homologação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 02 de dezembro de 2022.

**Eng. Civil LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**  
**Presidente do CREA-MA**  
**RN 1114052590**